ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.973, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante cessão de Direito Real de Uso, o imóvel que indica, pertencente ao Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Academia Cabense de Letras, através de Cessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel situado à Rua Visconde de Porto Alegre, 169, Centro, Cabo de Santo Agostinho – CEP. 54505-480, com Inscrição Municipal sob o nº 1.3190.073.01.0032.0000.4, e Sequencial sob nº 1.011637.0.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, possui uma área de 126 m2 (cento e vinte e seis metros quadrados), com uma área construída de 84m2 (oitenta e quatro metros quadrados), tendo como testada principal 6 m (seis metros) de largura e 21m (vinte e um metros) de profundidade.

Art. 3º A entidade Cessionária se obriga, nos termos do que se dispuser o instrumento respectivo, a dar a destinação devida ao bem cedido, sob pena de rescisão contratual, respondendo a beneficiária por perdas e danos.

Art. 4º A entidade Cessionária se obriga, ainda, a zelar e conservar o imóvel objeto da cessão e a restituí-lo nas condições em que se encontra, ultimado o prazo da Cessão ora autorizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 09 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 059/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 28/2013, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C7D58BE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2014. Edição 0998
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/